



**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 23/2018**

Foi vencedora do certame a empresa RIZOLMAR A. DE OLIVEIRA ME com valor global R\$362.770,40.

ROBERTA PIMENTEL CARDOSO  
Diretora de Compras

(SIDECA - 25/10/2018) 154080-15277-2018NE800058

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2018**

Processo nº 23112.002534/2018-46. 1. Órgão: Fundação Universidade Federal de São Carlos. 2. Fornecedor: Mundial Glass Produtos para Laboratórios Eireli. 3. Objeto: Aquisição de vidraria, reagentes, materiais plásticos e descartáveis de laboratório - Campus São Carlos. 4. Licitação: Pregão Eletrônico 040/2018. 5. Valor Total Registrado: R\$ 35.623,20. 6. Vigência: 05/10/2018 a 05/10/2019. 7. Data da Assinatura: 05/10/2018. 8. Assinam: Márcio Merino Fernandes, pela UFSCar e Cinthia de Brito Vilela Silva, pelo fornecedor.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI**

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2018/SECOP**

Processo: 23122000065/2016-40  
CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei  
CONTRATADO: Profª. Fabiana de Araújo Santos Rocha. OBJETO: Prestação de serviços como professor substituto 20 horas semanais no Campus Centro-Oeste Dona Lindu, de 18/10/2018 até 31/08/2019. AMPARO LEGAL: Lei 8.745/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: atividade PTRES 087879, elemento de despesa 3.1.90.04 e fonte de recursos 0112.000000. SIGNATÁRIOS: Geunice Tinoco Scola - PROGP e Profª. Fabiana de Araújo Santos Rocha - CCO. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2018 - UASG 154050**

Nº Processo: 23113041288201838. Objeto: Aquisição de Material Odontológico, com o objetivo de suprir a demanda do Departamento de Odontologia - DOD da Universidade Federal de Sergipe.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 26/10/2018 das

08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Rondon, S/n., Jardim Rosa Elze - São Cristóvão/SE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154050-5-00082-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154050-5-00082-2018). Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/11/2018 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

MURILO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 25/10/2018) 154050-15267-2018NE800018

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 6771/2018 - UASG 154419**

Nº Processo: 23101006771201813 . Objeto: Contratação da Fundação de apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO para gerenciamento e desenvolvimento do projeto - Central QualiTOPAMA - qualificação das ações de Vigilância em Saúde, Fortalecimento e Organização da Rede de Saúde Interativa. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Dispensa prevista em lei. declaração de Dispensa em 25/10/2018. JAASIEL NASCIMENTO LIMA. Pró-reitor de Administração e Finanças. Ratificação em 25/10/2018. LUIS EDUARDO BOVOLATO. Reitor. Valor Global: R\$ 9.918.512,00. CNPJ CONTRATADA : 06.343.763/0001-11 FUNDACAO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLOGICO DO TOCANTINS.

(SIDECA - 25/10/2018) 154419-26251-2018NE800049

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 6947/2018 - UASG 154419**

Nº Processo: 23101006947201829 . Objeto: Contratação de Serviço de Instalação de Rádio em Torre Autoportante em Arraias - TO, Miracema - TO e Tocantinópolis - TO. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Dispensa prevista em lei. declaração de Dispensa em 23/10/2018. JAASIEL NASCIMENTO LIMA. Pró-reitor de Administração e Finanças. Ratificação em 23/10/2018. LUIS EDUARDO BOVOLATO. Reitor. Valor Global: R\$ 27.000,00. CNPJ CONTRATADA : 14.561.462/0001-92 WILSON GONCALVES RAMOS NETO.

(SIDECA - 25/10/2018) 154419-26251-2018NE800049

**EDITAL Nº 24, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018  
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 29 de março de 2016, e considerando o Artigo 22 do Estatuto da Universidade Federal do Vale do São Francisco, e considerando as disposições da Lei nº. 8.745 de 09 de dezembro de 1993, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, do Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011 e do Decreto nº. 9.508, de 24 de setembro de 2018, bem como do processo nº 23402.009190/2018-31, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 26/10/2018 a 06/11/2018, as inscrições para Processo de Seleção Pública Simplificada (PSS) para a contratação de Professor Substituto, nas condições que seguem:

1. Das vagas, área de conhecimento, área de atuação, formação profissional exigida, regime de trabalho, valor da inscrição e prazo de vigência do contrato:

Vagas	Área de conhecimento	Área de atuação	Formação profissional	Regime de trabalho	Colegiado/ campus de lotação	Valor da inscrição (R\$)	Prazo de vigência do contrato
01	Administração Geral e Gestão de Pessoas	Metodologia da Pesquisa em Administração e Estudos Organizacionais	Graduação em Administração	20h	Administração/ Petrolina-PE	45,00	04 (quatro) meses
01	Bases Morfofisiológicas e Processo Saúde Doença	Histologia, Bioquímica, Imunologia e Patologia Geral	Graduação em Biomedicina, ou Farmácia/bioquímica, com Pós-Graduação em áreas afins	20h	Enfermagem/ Petrolina-PE	60,00	06 (seis) meses
01	Ensino de Física; História e Filosofia da Ciência	Evolução dos conceitos de Física I, II e III, Física Moderna, Introdução à Astronomia, História da Ciência I e II, Filosofia da Ciência, Trabalho de Conclusão de Curso, Projetos de Pesquisa e Extensão, Núcleo Temático	Graduação em Física ou Ciências da Natureza, com Mestrado em História da Ciência, ou Filosofia da Ciência, ou Ensino de Ciências, ou Física, ou Educação	40h	Ciências da Natureza / São Raimundo Nonato-PI	80,00	04 (quatro) meses
01	Física/Matemática	Fundamentos de Matemática, Cálculo Diferencial e Integral, Estatística, Tópicos de Álgebra Linear, Física Geral	Graduação em Física ou Matemática (licenciatura ou bacharelado)	20h	Química / São Raimundo Nonato-PI	45,00	06 (seis) meses
01	Fisiologia, Farmacologia e Morfologia	Fisiologia II, Psicofarmacologia, Farmacologia Básica, Morfologia I	Graduação em Farmácia, ou Enfermagem, ou Medicina, ou Fisioterapia	20h	Ciências Farmacêuticas/ Petrolina-PE	45,00	06 (seis) meses
01	LIBRAS	LIBRAS e participação em Núcleo Temático	Graduação em Letras (com habilitação em LIBRAS ou LIBRAS/Língua Portuguesa) ou Licenciatura com Pós-Graduação em LIBRAS e/ou Certificado para o ensino de LIBRAS/nível superior emitido pelo MEC	20h	Ciências da Natureza e Geografia / Senhor do Bonfim - BA	60,00	04 (quatro) meses
01	Matemática	Cálculo diferencial e integral, álgebra linear, geometria analítica, variáveis complexas, cálculo numérico	Graduação em Matemática (licenciatura ou bacharelado), ou Matemática aplicada, ou Física (licenciatura ou bacharelado), ou Engenharia	20h	Engenharia Mecânica/ Juazeiro-BA	45,00	04 (quatro) meses

**EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018  
Objeto Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição Persianas para Atender os Campi de Arraias, Gurupi, Miracema e Tocantinópolis da Universidade Federal do Tocantins; Data de Assinatura: 17 de outubro de 2018; Vigência: 17 de outubro de 2018 a 17 de outubro de 2019; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços Nº 14-2018, Processo Nº 23101.003717/2018-16; Vencedor BRAGAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 32.350.027/0001-09, Valor total por empresa R\$ 100.768,00. Valor Global da Ata: R\$ 100.768,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018  
Objeto Pregão Eletrônico - para Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Higiene Ocupacional com Emissão de Laudos Técnicos Consistentes em Medições de Agentes Físicos, Químicos e Qualificação de Agentes Biológicos nos Ambientes de Trabalho dos Campus da UFT; Data de Assinatura: 16 de outubro de 2018; Vigência: 16 de outubro de 2018 a 16 de outubro de 2019; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços Nº 42/2018, Processo Nº 23101.006599/2017-17; Vencedor CONTREI CONSULTORIA TÉCNICA E TREINAMETNO EM SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO LTDA, CNPJ 16.839.755/0001-14, Valor total por empresa R\$ 3.291.448,0002. Valor Global da Ata: R\$ 3.291.448,0002.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2018 - UASG 154421**

Nº Processo: 23402004964201837.  
PREGÃO SRP Nº 48/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 05262518000117. Contratado : SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI.Objeto: Aquisição de 2 nobreaks 2500VA e demais características contidas no termo de referência e edital, com assistência destinados a PU da Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 10/10/2018 a 10/10/2019. Valor Total: R\$2.200,00. Fonte: 8108000000 - 2018NE800730. Data de Assinatura: 10/10/2018.

(SICON - 25/10/2018) 154421-26230-2018NE800226

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preço: 25/2018, Pregão: 13/2018, Fornecedor Registrado: 06. Total de itens: 23. Valor Total da Ata R\$61.735,02. Vigência: 17/10/2018 a 16/10/2019. Detalhamento da Ata no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), acesso livre UASG 154421 JULIANELI TOLENTINO DE LIMA Reitor

01	Mecânica dos Sólidos e Resistência dos Materiais	Mecânica dos Sólidos I e II, Resistências dos Materiais I e II	Graduação em Engenharia Civil, ou Engenharia Mecânica	20h	Engenharia Civil/ Juazeiro-BA	45,00	06 (seis) meses
01	Medicina Legal	Atuação na atividade de ensino na graduação e assistência médica de pacientes na policlínica, unidade básica de saúde e ambiente hospitalar. Atuação em pesquisa e extensão	Graduação em Medicina, com Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral. Experiência comprovada em medicina legal (título de especialista, ou residência médica, ou exercício da especialidade em IML, ou pós-graduação na área reconhecida pelo MEC)	20h	Medicina/ Petrolina-PE	60,00	04 (quatro) meses
01	Melhoramento Genético Vegetal	Melhoramento Genético e Biotecnologia Vegetal; Estatística experimental	Graduação em Engenharia Agrônoma, ou Agronomia, ou Ciências Biológicas, ou Engenharia Florestal, com Mestrado em Genética e Melhoramento de Plantas, ou Recursos Genéticos Vegetais, ou Fitotecnia, ou Agronomia, ou Produção Vegetal com dissertação na área de conhecimento.	20h	Engenharia Agrônoma / Ciências Agrárias-PE	80,00	04 (quatro) meses
01	Natação	Natação, Estágios Curriculares Obrigatórios, Núcleos Temáticos, Trabalhos de Conclusão de Curso	Graduação em Educação Física	20h	Educação Física/ Petrolina-PE	45,00	06 (seis) meses
01	Saúde do Trabalhador	Atuação na atividade de ensino na graduação e assistência médica de pacientes na policlínica, Unidade básica de saúde e ambiente hospitalar. Atuação em pesquisa e extensão	Graduação em Medicina, com Residência médica ou Especialização em Saúde do Trabalhador, ou Medicina do Trabalho	20h	Medicina/ Petrolina-PE	60,00	06 (seis) meses
01	Sistemas Distribuídos e Operacionais	Sistemas Distribuídos, Sistemas Operacionais, Sistemas de Tempo Real, Introdução à Engenharia de Computação, Informática Básica e Algoritmos e Programação	Graduação em Engenharia da Computação, ou Ciências da Computação, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia Eletrônica	20h	Engenharia da Computação / Juazeiro-BA	45,00	06 (seis) meses
01	Voleibol	Voleibol, Estágios Curriculares Obrigatórios, Núcleos Temáticos, Trabalhos de Conclusão de Curso	Graduação em Educação Física	20h	Educação Física/ Petrolina-PE	45,00	06 (seis) meses

1.1 O Professor Substituto aprovado neste PSS ficará lotado no colegiado acadêmico para o qual prestou a seleção, podendo, a critério da Administração, ministrar disciplinas de sua área de conhecimento / área de atuação em outro curso/campus.

2. Dos requisitos dos candidatos:

2.1 Poderão se candidatar à seleção de Professor Substituto, brasileiros que atendam às exigências abaixo, que deverão ser comprovadas no ato da contratação:

- gozar dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 1 deste edital;
- não seja ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596 de 10/04/87;
- comprovar formalmente a compatibilidade de horários, em caso de acúmulo de vínculos.
- Não ter sido contratado com fundamento na Lei nº 8.745/93, nos 24 (vinte e quatro) que antecedem à data da contratação resultante desta seleção.

3. Das inscrições e do conteúdo programático:

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico [www.concurso.univasf.edu.br](http://www.concurso.univasf.edu.br), no período de 14h00min do dia 26 de outubro de 2018 até às 18h00min do dia 06 de novembro de 2018, observado o horário local.

3.2 O valor da taxa de inscrição, estabelecido no quadro do item 1, deverá ser recolhido no Banco do Brasil, via GRU - Guia de Recolhimento da União a ser emitida no site [www.concurso.univasf.edu.br](http://www.concurso.univasf.edu.br), no final do processo de inscrição.

3.3 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento do formulário de inscrição.

3.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que atenderá a todos os requisitos exigidos para a contratação para a área de conhecimento na qual pretende concorrer, conforme item 2.1 deste edital.

3.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da administração.

3.7 O pagamento da GRU poderá ser até o dia 07/11/2018, desde que o candidato tenha efetuado a inscrição até às 18 horas do dia 06/11/2018.

3.8 Não serão aceitas inscrições ou pagamentos condicionais ou extemporâneos.

3.9 A confirmação da inscrição será disponibilizada no site: (<http://www.concurso.univasf.edu.br>) a partir das 17 horas do dia 12/11/2018.

3.10 O conteúdo programático das áreas de conhecimento/área de atuação estarão disponíveis no endereço eletrônico da UNIVASF (<http://www.concurso.univasf.edu.br>), conforme o Anexo II deste edital.

4. Da solicitação de isenção da taxa de inscrição:

4.1 Conforme o Decreto 6.593, de 02.10.2008, publicado em 03.10.2008, o candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição desde que:

- Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o decreto nº 6.135, de 26.06.2007; e
- Seja membro de família de baixa renda, nos termos do decreto acima.

4.2 O candidato poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, no período de 14 horas do dia 26/10/2018 até às 18 horas do dia 30/10/2018, conforme requerimento disponível na página

eletrônica da UNIVASF ([www.concurso.univasf.edu.br](http://www.concurso.univasf.edu.br)). O candidato deverá preencher corretamente todas as informações necessárias à solicitação:

- Número do NIS;
- Nome da mãe;
- Número do RG, órgão emissor e data de expedição;

4.3 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.4 A Comissão Gestora do Concurso consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste edital.

4.6 A Comissão Gestora do Concurso analisará o pedido de isenção do candidato e divulgará no site [www.concurso.univasf.edu.br](http://www.concurso.univasf.edu.br), a partir das 17 horas do dia 31 de outubro de 2018, a lista dos candidatos que tiveram a isenção deferida.

4.7 Caso o pedido não seja deferido, para participar do concurso o candidato deverá pagar a taxa de inscrição, até o último dia de pagamento, 07 de novembro de 2018.

5. Da participação do candidato com deficiência e requisitantes de condição especial para realização da prova:

5.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do § 2º do artigo 5º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 1º do art. 1º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

5.1.1 Conforme o §3º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) na reserva de vagas, conforme dispõe o § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5.1.2 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Unidade SIASS da UNIVASF, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018, cabendo a este arcar com as despesas relativas à sua participação nesta avaliação.

5.2 Para as vagas que surgirem no percentual reservado para candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação na seleção, por contra-indicação na avaliação médica ou por outro motivo, poderão ser preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

5.2.1 Após a efetivação do contrato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

5.3 Ressalvadas as disposições especiais definidas, os candidatos com deficiência participarão desta seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, aos locais de aplicação, ao conteúdo e a correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas que regem este certame.

5.4 Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que assim dispõe:

"Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tripareia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer; e
- trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências."

5.5 Os candidatos com deficiência que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão:

5.5.1 declarar tal intenção no formulário de inscrição e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar a prova didática e avaliação de títulos. As condições específicas para realização da prova objetiva e prova prática são: prova em braille, prova ampliada (fonte 24), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional para realização da prova objetiva, de até uma hora;

5.5.2 Os candidatos com deficiência que desejarem concorrer às vagas reservadas, independentemente de necessitarem de condições especiais, deverão entregar até o dia 06 de novembro de 2018, o laudo médico original ou cópia autenticada em cartório competente, emitido nos últimos doze meses anteriores à data da realização da inscrição. O laudo deverá ser entregue na Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP da UNIVASF, no endereço Avenida José de Sá Manicoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE - CEP 56304-205.



5.5.3 Em caso de encaminhamento via postal, desde que com Aviso de Recebimento-AR, dirigido à Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP, no seguinte endereço: SGP/UNIVASF, Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Universitário, Centro, Caixa Postal 252, Petrolina-PE - CEP 56304-205, somente será aceito quando postado até a data do último dia de inscrição (06/11/2018) e recebido até 03 (três) dias úteis após o término do período, devendo o candidato atentar, sob sua própria conta e risco, para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, cuidando de postar a documentação em dia e horário hábeis a viabilizar sua chegada ao destino no prazo aqui indicado.

5.5.4 O laudo médico deverá estar em letra legível e atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência (permanente ou temporária) do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

#### 6. Da remuneração:

6.1 A remuneração do Professor Substituto será correspondente ao valor estabelecido para o nível I(um) da Classe A, para o qual o contratado possua a qualificação requerida, conforme disposto na Lei nº 12.772/2012, observando no cálculo o regime de 20 horas semanais e 40 horas semanais, ficando proibida qualquer alteração salarial ou progressão funcional por titulação, conforme tabela abaixo:

Cargo/ classe/ padrão	Título	Regime de trabalho (horas por semana)	Vencimento básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração Total (R\$)
Professor Classe A	Graduação	20	2.236,31	-	2.236,31
		40	3.126,31	-	3.126,31
	Especialização	20	2.236,31	206,35	2.442,66
		40	3.126,31	449,97	3.576,28
	Mestrado	20	2.236,31	549,96	2.786,27
		40	3.126,31	1.146,68	4.272,99
Doutorado	20	2.236,31	1.213,52	3.449,83	
	40	3.126,31	2.660,37	5.786,68	

#### 7. Das especificações do Processo de Seleção Pública Simplificada (PSS):

7.1 O PSS será coordenado por uma Comissão Gestora, designada pelo Reitor, a qual definirá uma Banca Examinadora para cada vaga, constituída de três professores indicados pelo Colegiado solicitante.

7.1.2 A Banca Examinadora será divulgada no site [www.concurso.univasf.edu.br](http://www.concurso.univasf.edu.br), até dez dias antes da realização da seleção.

7.2 O PSS não se constitui em concurso público para ingresso efetivo na Carreira do Magistério Superior.

7.3 O PSS deverá constar de prova didática aberta ao público, exceto para os candidatos concorrentes, e de exame de títulos (com pontuação constante no Anexo I), conforme tabela abaixo discriminada:

AVALIAÇÃO	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CARATER
Prova Didática	Até 100	0,6	60	ELIMINATÓRIO
Exame de Títulos	Até 100	0,4	40	CLASSIFICATÓRIO

7.4 A prova didática, que visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, observará o tema estabelecido por sorteio, considerando os pontos estabelecidos no Anexo II deste edital, e será realizada, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto.

7.4.1 O candidato que não comparecer ao sorteio do ponto estará automaticamente eliminado. O tema a ser exposto na aula didática será sorteado entre os assuntos constantes de cada programa (Anexo II), podendo cada candidato sortear um tema ou ser sorteado um tema único para todos os candidatos, a critério da banca examinadora.

7.4.2 Caso haja mais de um candidato inscrito em determinada área, todos os candidatos deverão comparecer no início dos trabalhos, no horário previamente informado, para sorteio da ordem de apresentação da prova didática. O não comparecimento no sorteio da ordem de apresentação no horário previsto implicará, também, na eliminação do candidato.

7.5 Esta prova, cuja assistência é vedada aos demais candidatos, será realizada em sessão pública e terá duração mínima de quarenta e máxima de cinquenta minutos.

7.5.1 A prova de aptidão didática para a área de conhecimento de LIBRAS consistirá de uma aula teórica, ministrada em libras, em nível de graduação, sobre assunto sorteado. A aula deverá ter duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos e será realizada em sessão pública.

7.6 No momento do sorteio da ordem de apresentação da prova de aptidão didática o candidato deverá entregar para a banca examinadora envelope contendo currículo (modelo Lattes) e comprovações (cópias dos títulos), para efeitos de pontuação na prova de títulos.

7.6.1 Os documentos de que tratam o item 7.6 não serão devolvidos ao candidato.

7.6.2 A não entrega do currículo Lattes e devidas comprovações implicará na atribuição da nota 0 (zero) à prova de títulos do candidato.

7.6.3 Para fins de ingresso no cargo de pontuação dos títulos de formação acadêmica só serão aceitos certificados (nos casos de Residência Médica ou Pós-Graduação Lato Sensu) e diplomas (nos casos de Graduação, Mestrado e Doutorado) de instituições brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação, conforme Acórdão nº 11374/2016-TCU de que trata o Ofício Circular nº 818/2016-MP, bem como o Ofício Circular nº 58/2018-MP.

7.6.4 Somente serão admitidos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras se devidamente reconhecidos e registrados por universidades públicas brasileiras que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior ou em área afim, nos termos do §3º, do Art. 48, da Lei 9.394 de 1996, Art. 4º da Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, e Art. 7º da Resolução CNE/CES nº 3, de 1 de fevereiro de 2011.

7.6.5 Para efeitos de pontuação dos títulos de atividades de ensino e extensão, só serão aceitas as declarações ou certidões emitidas por Pró-Reitorias, Secretarias ou outros órgãos competentes de instituições brasileiras, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

7.7 O candidato deverá elaborar e entregar o Plano de Aula à Banca Examinadora, em três vias.

7.7.1 O candidato que não entregar o plano de aula, referido no item 7.7, obterá pontuação 0 (zero) na alínea "e", do item 7.8.

7.8 Para efeitos de pontuação na prova didática serão observados dos candidatos:

- conhecimento sobre o assunto;
- clareza de exposição, capacidade de expressão e de síntese;

5.5.5 Na falta de atestado médico ou no caso do documento apresentado não conter as informações necessárias anteriormente indicadas, o candidato não será considerado apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição, passando a figurar como candidato apenas às vagas da ampla concorrência.

5.6. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas, deverá declarar esta intenção no formulário de inscrição conforme o subitem 5.5.1 e entregar até o dia 06 de novembro de 2018 o laudo médico mencionado no subitem 5.5.2, para comprovação de sua necessidade especial. O laudo deverá ser entregue na Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP da UNIVASF, no endereço Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE - CEP 56304-205.

5.7 A candidata lactante deverá informar esta condição no formulário de inscrição, em área específica para este fim.

c) linguagem correta e adequada;

d) utilização adequada do tempo;

e) elaboração e execução do plano de aula.

7.9 O candidato que não obtiver o mínimo de 70 (setenta) pontos na nota da prova didática será desclassificado.

7.10 Em caso de empate na classificação final serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota obtida na prova didática;

b) maior nota no exame de títulos acadêmicos;

c) maior idade.

7.11 Não será admitida revisão da prova didática ou segunda chamada.

7.12 O quadro geral das notas obtidas pelos candidatos será divulgado no endereço eletrônico (<http://www.concurso.univasf.edu.br>).

7.13 O exame de titulação recairá sobre os documentos apresentados pelo candidato no dia da realização da prova didática, aferindo-se a pontuação conforme barema constante no Anexo I deste edital. Os títulos não certificados ou não comprovados não serão analisados pela Banca Examinadora.

8. Da realização das provas:

8.1 O sorteio do ponto e a prova de aptidão didática serão realizados no Campus de Petrolina-PE ou Juazeiro-BA.

8.1.1 Os locais de realização das provas serão divulgados após a divulgação da confirmação das inscrições.

8.2 O sorteio do ponto acontecerá no dia 07/12/2018 em horário a ser divulgado posteriormente.

8.3 O sorteio da ordem de apresentação e a prova de aptidão didática serão realizados no dia 08/12/2018, respeitando-se o intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas do sorteio do ponto.

8.4 Caso haja elevado número de inscritos, o local e a data de realização da prova poderão ser modificados.

#### 9. Das Impugnações:

9.1 Da Impugnação do Edital

9.1.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico [www.concurso.univasf.edu.br](http://www.concurso.univasf.edu.br), na aba de recursos, até 02 dias úteis após a publicação do ato.

9.1.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Gestora do Concurso.

9.1.3 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação.

9.1.4 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

9.1.5 As respostas às impugnações serão encaminhadas ao endereço eletrônico do impugnante, até 02 dias úteis do término do prazo de impugnação.

9.2 Da Impugnação da Banca

9.2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente a(s) banca(s) examinadora(s) de que trata(m) este edital, mediante formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico [www.concurso.univasf.edu.br](http://www.concurso.univasf.edu.br), até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação, quando evidenciado impedimento ou suspeição de membros, de acordo com o estabelecido nos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.784/1999.

9.2.2 As respostas às impugnações serão encaminhadas ao endereço eletrônico do impugnante, até 02 dias úteis do término do prazo de impugnação.

10. Dos recursos:

10.1 Os candidatos poderão requerer à Comissão Gestora de Concurso, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação das inscrições da taxa de inscrição, em caso de indeferimento, observando-se o disposto no item 4 deste Edital.

10.1.1 A Comissão Gestora de Concurso terá 01 (um) dia útil para se manifestar quanto ao recurso supracitado.

10.2 Os candidatos inscritos para as vagas de ampla concorrência e reservadas aos portadores de deficiência poderão apresentar recurso à Comissão Gestora de Concurso, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação das inscrições homologadas.

10.2.1 A Comissão Gestora de Concurso terá 01 (um) dia útil para se manifestar quanto ao recurso supracitado.

10.3 No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado parcial do concurso pela Comissão Gestora, o candidato poderá apresentar, desde que fundamentado, recurso da avaliação das provas de aptidão didática e títulos.

10.3.1 A banca examinadora terá prazo de até 02 (dois) dias úteis para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.

10.3.2 Após manifestação da banca examinadora a respeito do julgamento dos recursos, o candidato poderá apresentar, desde que fundamentado, solicitação de reconsideração do recurso à Comissão Gestora do Concurso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

10.3.3 A Comissão Gestora terá prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido de reconsideração do candidato.

10.4 Os recursos poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico: [concursosodocente@univasf.edu.br](mailto:concursosodocente@univasf.edu.br), ou entregues na Pró-Reitoria de Ensino - PROEN (Prédio da Reitoria), Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.

10.5 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados e constar do mesmo o nome do candidato, área a que está concorrendo, endereço eletrônico, telefone e endereço para correspondência.

10.6 A Comissão Gestora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

11. Da homologação:

11.1 O resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada e a homologação do mesmo serão publicados no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico [www.concurso.univasf.edu.br](http://www.concurso.univasf.edu.br).

11.2 A homologação do resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada será feita considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada área de conhecimento deste Edital e em conformidade com disposto no art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e no art. 42 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

11.3 O candidato com deficiência, se classificado, figurará em lista de classificação correspondente à área de conhecimento para a qual concorreu e será incluído também em lista de classificação específica para candidato com deficiência referente à área de conhecimento para a qual concorreu.

12. Das disposições gerais:

12.1 Juntamente com a inscrição o candidato firmará compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo de Seleção Pública Simplificada.

12.2 O contrato do Professor Substituto observará o prazo estabelecido no quadro do item 1, podendo ser prorrogado (conforme inciso IV do art. 2º, c/c o § 3º do art. 4º da Lei 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 9.849/99), devendo prazo de vigência não exceder à 24 (vinte e quatro) meses.

12.3 Os candidatos que já foram contratados com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, somente poderão ser novamente contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato.

12.4 Uma vez emitido o parecer conclusivo da Comissão Gestora com relação ao resultado final do Processo Seletivo, o resultado será encaminhado ao Reitor para homologação e publicação no Diário Oficial da União.

12.5 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do certame.

12.5.1 A autorização para contratação do candidato aprovado somente será realizada quando o professor efetivo estiver afastado/licenciado das atribuições do cargo que originou a vaga de professor substituto.

12.6 Após a divulgação do Edital de Homologação será publicado no Diário Oficial da União a autorização para contratação.

12.7 Após a publicação da autorização para contratação dos aprovados no Processo de Seleção Pública Simplificada no Diário Oficial da União, o aprovado terá no máximo 20 (vinte) dias para apresentar a documentação necessária e assinar o contrato.

12.8 O Coordenador do Colegiado ao qual o professor substituto esteja vinculado comunicará à Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP, com antecedência de 30 dias, o encerramento do contrato a fim de cessar o pagamento correspondente ao salário do professor substituto, caso não seja solicitada a renovação.

12.9 O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivo superveniente ou relevante assim o exigir, sem que isso venha gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

12.10 Por ocasião de término do prazo de vigência do contrato, nenhuma indenização é devida ao contratado, tendo em vista a natureza jurídica do contrato de que trata este edital, salvo o pagamento de férias e gratificação natalina proporcional aos meses trabalhados.

12.11 A extinção do contrato de Professor Substituto se dará pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou do Colegiado, ou ainda poderá ser rescindido unilateralmente pela UNIVASF, sem que gere a obrigação de indenizar o contratado, caso este incorra na prática dos ilícitos previstos nos incisos I a XII do artigo 132 da Lei nº 8.112/90, com alterações posteriores.

12.12 O contrato de professor Substituto poderá ser rescindido unilateralmente pela UNIVASF a qualquer tempo desde que não haja mais justificativa para a manutenção do contrato conforme o art. 14 do Decreto nº 7.485/2011.

12.13 O processo seletivo simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

12.14 O Processo Seletivo de que trata este Edital está regulamentado pela Lei 8.745/93.

12.15 A Comissão Gestora não disponibilizará quaisquer tipos de recursos (equipamentos audiovisuais, filtros de linha, adaptadores para tomada, extensão elétrica dentre outros) para a realização da prova didática. Caso queira utilizar tais recursos, o candidato deverá providenciá-los.

12.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do PSS.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018 - UASG 154421**

Nº Processo: 23402005678201899. Objeto: Objetiva-se a compra de Tecnologias Assistivas, ou seja, equipamentos e recursos, com intuito de proporcionar e ampliar o acesso de pessoas com deficiência aos espaços e acervo bibliográfico das bibliotecas da Univasf. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 26/10/2018 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. José de Sa Maniçoba S/n Centro-campus Universitário Petrolina, Centro - Petrolina/PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154421-5-00040-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154421-5-00040-2018). Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 09/11/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 25/10/2018) 154421-26230-2018NE800226

**SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**EDITAL Nº 107/2018  
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Secretário de Órgãos Colegiados torna público que encontram-se abertas, na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), da Universidade Federal de Viçosa, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial da União, as inscrições para o processo de seleção para contratação de Professor Substituto, conforme dados abaixo:

EDITAL Nº	ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	UNIDADE/DEP./CENTRO	Nº VAGAS
107/2018	Sociologia, Teoria Política, Metodologia e Antropologia	Mestre em Ciências Sociais ou áreas afins e Graduação em Ciências Sociais ou História ou áreas afins	CRP (Processo nº 9194/2018)	01

Local/horário de inscrição: de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 14 às 17h, nos seguintes locais: a) Secretaria da Comissão Permanente do Pessoal Docente - CPPD, Sala 205 - Ed. Arthur da Silva Bernardes - Campus Universitário - 36570-000 - Viçosa - MG. Informações: a) CPPD - tel.(31)3899-2134; b) Escritório da Reitoria - Belo Horizonte: Rua Sergipe, 1.087, 3º andar, Savassi - CEP: 30130-171 - Tel.(31)3227-5233.

Taxa de inscrição: R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de validade do concurso: 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme estabelece o Art. 1º, parágrafo 1º, do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e o Art. 12 da Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Remuneração inicial: R\$4.272,99 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Os candidatos aprovados que vierem a ser contratados sê-lo-ão em regime de 40 (quarenta) horas semanais, sendo sua remuneração compatível com a titulação solicitada no edital, vedada a equiparação salarial por qualquer outra titulação superior que o candidato possua ou que seja obtida posteriormente.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos candidatos no site <http://www.ufv.br>; e a cópia das normas do concurso na CPPD e nos Escritórios da Reitoria.

JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE VIÇOSA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2018 - UASG 154051**

Nº Processo: 010564/2018. Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o Campus Rio Paranaíba. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecimento de energia elétrica com concessionário. declaração de Dispensa em 23/10/2018. SEBASTIAO TAVARES DE REZENDE. Ordenador de Despesas. Ratificação em 23/10/2018. JOAO CARLOS CARDOSO GALVAO. Vice-reitor. Valor Global: R\$ 300.000,00. CNPJ CONTRATADA : 06.981.180/0001-16 CEMIG DISTRIBUICAO S.A.

(SIDECA - 25/10/2018) 154051-15268-2018NE800132

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 241/2018**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 24/10/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de sonorização, iluminação e imagem para os eventos: Nico Lopes e Cantata de Natal 2018 Total de Itens Licitados: 00008 Novo Edital: 26/10/2018 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Av.p.h.rolfs - S/n - Campus Universitário Campus Ufv - VICOSA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 08/11/2018, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CRISTIANE DE SOUZA CARNEIRO  
Pregoeira

(SIDECA - 25/10/2018) 154051-15268-2018NE800132

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2018 - UASG 154051**

Nº Processo: 010452/2018. Objeto: Contratação de serviço para suporte técnico e manutenções Switch chassi HPE - HP7510.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av.p.h.rolfs - S/n - Campus Universitário - Reitoria, - Viçosa/MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154051-5-00237-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154051-5-00237-2018). Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 08/11/2018 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

FLAVIA CRISTINA SANTANA  
Pregoeira

(SIASGnet - 25/10/2018) 154051-15268-2018NE800132

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2018 - UASG 154051**

Nº Processo: 010814/2018. Objeto: Serviços de sonorização; e, locação e instalação de equipamentos de iluminação para o evento "Cantata de Natal 2018".. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av.p.h.rolfs - S/n - Campus Universitário, - Viçosa/MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154051-5-00243-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154051-5-00243-2018). Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 08/11/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

PATRICIA QUEIROZ NOGUEIRA  
Pregoeira

(SIASGnet - 25/10/2018) 154051-15268-2018NE800132